



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	17
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.540, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a tarifa de esgotamento sanitário cobrada pela concessionária do serviço público responsável no âmbito do Município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu promulgo, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado, por meio da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a estipular tetos máximos para cobrança da tarifa de esgotamento sanitário cobrada pela concessionária responsável pelo saneamento básico no Município de Palmas.

Parágrafo único. O valor do serviço de esgotamento sanitário será calculado com base no consumo de água tratada pelo usuário do sistema de abastecimento, de forma individualizada.

Art. 2º As tarifas de esgotamento sanitário não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) sobre o consumo de água tratada para residências e 50% (cinquenta por cento) para estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e para estabelecimentos industriais.

Art. 3º São isentos do pagamento de tarifas de esgoto as residências, instituições, órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, industriais ou afins, não alcançados pela rede de esgoto, ou aqueles em que não haja possibilidade de uso da rede instalada.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº. 105/2017, de autoria do Vereador Moisés Marinho)

LEI Nº 2.541, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo a instituir Tarifa Social de Água do Microempreendedor Individual e Templos Religiosos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu promulgo, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo a instituir a Tarifa Social de Água, destinada a Microempreendedor Individual, optante pelo Simples Nacional e Templos Religiosos que não possuam em seu entorno, salão de eventos.

Parágrafo único. Considera-se Microempreendedor Individual o microempresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, que tenha auferido receita bruta no ano anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Art. 2º A Tarifa Social de Água, que substituirá a tarifa normal cobrada pela BRK – consiste em:

I - 50% (cinquenta por cento) o valor da Tarifa Social de Água, da tarifa comercial normal, dando o direito ao consumo de 10.000 litros água por mês.

II - nos casos em que o consumo de água for superior a 10.000 litros, será cobrado pelo valor da tarifa normal, salvo o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. Nos casos de erro comprovado de leitura ou vazamento de água ocorrido, previsto no Art. 91 do Decreto 6.139/2010, independente da ação ou omissão do consumidor, a conta de consumo será cobrada com base no disposto no inciso I desta artigo.

Art. 3º Para fazer jus à Tarifa Social, o microempreendedor individual deverá encaminhar requerimento junto a BRK, comprovando os requisitos dispostos no Art. 1º desta Lei e as seguintes exigências:

I - a unidade comercial será exclusivamente unifamiliar;

II - ser proprietário do imóvel, não superior a 220 m²;

III - estar adimplente junto a BRK e ao Município de Palmas;

IV - possuir título de propriedade do imóvel (contrato devidamente reconhecido ou escritura);

V - possuir CNPJ e Alvará de Funcionamento;

VI - comprovante de enquadramento do Simples Nacional;

VII - assinatura de termo de compromisso pelo consumidor, atestando a veracidade das informações prestadas;

VIII - fotocópia da identidade e CPF do consumidor titular (usuário);

IX - realizar anualmente o cadastramento;

X - residir no imóvel;

XI - todas as informações prestadas, bem como os documentos apresentados poderão ser analisados e conferidos pela BRK, mediante vistoria;

XII - a BRK, se necessário, estabelecerá regulamentos, normas e procedimentos sumários e simplificados para o deferimento e a aplicação da Tarifa Social.

Art. 4º Não se enquadram na Tarifa Social do Microempreendedor Individual, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, não enquadrados no Simples Nacional e que não atendam o art. 3º, e incisos I a XII desta Lei.

Art. 5º Aplicam-se a Tarifa Social do Microempreendedor Individual os aumentos ou reajustes da Tabela das Tarifas da BRK, estabelecidas em lei ou decretos.

Art. 6º Os templos religiosos deverão comprovar o preenchimento das condições estabelecidas no Art. 1º, bem como estarem devidamente regularizados como organização religiosa, através de estatuto registrado em cartório e inscritos na Receita Federal, através da apresentação do seu CNPJ.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº. 50/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, que institui Comissão para o provimento de cargos de Guarda Metropolitana de Palmas – Classe A, para substituir nome de servidor, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - Durval Ribeiro da Silva Júnior, Presidente; (NR)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 1.836, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Acresce o inciso VIII ao art. 1º do Decreto nº 1.808, de 23 de outubro de 2019, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao art. 1º do Decreto nº 1.808, de 23 de outubro de 2019, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte redação:

“Art. 1º

VIII - Hildegardis Mendes de Araújo, matrícula nº 14019-1, 7º membro.
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ATO Nº 17 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão da servidora INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 413030316, Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 18 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão do servidor SILVIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413019817, Professor PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Nazaré do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 19 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão da servidora RAIMUNDA DA SILVA NUNES, matrícula 413019220, Professor – PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Estado do Pará, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 20 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão dos servidores adiante relacionadas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
133901	GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
310751	RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	Geógrafo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 21 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado a cessão dos servidores adiante relacionados, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
134451	CELESTE MOREIRA BARBOSA DANTAS	Técnico em Saúde: Assistente Administrativo
164781	MARINALVA ALENCAR SILVA	Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde
255691	ROGÉRIO RIOS COELHO	Professor – PII-40h
413018341	WEEDSON GAMA RIBEIRO	Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 22 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2019095462 e Parecer nº 1690/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora CRISTINA SOLANGE HENDGES, para exercer o cargo de Engenheiro Ambiental-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 23 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELIANA IGNÁCIO GAGOSSIAN no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 24 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, Walfredo Antunes de Oliveira Filho do cargo de Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 676, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019, que exonerou SILVANA MOURA BORGES DE SOUZA, do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento Acessuas – Trabalho – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 856-NM, de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.397, de 23 de dezembro de 2019, que nomeou NAYANE ALVES RODRIGUES, quanto ao cargo e período, onde se lê: Chefe de Unidade de

Atendimento Acessuas – Trabalho – DAS-7, a partir de 26 de dezembro de 2019; leia-se: Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS-7, a partir de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de janeiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2019**

PROCESSO Nº: 2019059917

ESPÉCIE: Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

CONTRATADA: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos.

ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2019059917, Parecer nº 1654/2019/SUAD/PGM, em conformidade com inciso II art. 57, art. 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 3.730,30 (três mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, com alterações do Decreto Federal nº 9.412/2018.

RECURSOS: 03.122.1144.4501 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha: 20190321 e 20192574, Empenhos: 19474/19478, natureza de despesa: 33.90.39-33.90.39, fonte: 01000103.

VIGÊNCIA: Igual período ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO – por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Palmas, Dr. Mauro José Ribas, portador do CPF nº 569.048.359-15 e RG nº 4.165.708-1 SSP/PR, e a empresa: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.395.580/0001-04, representada, por LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 271.350.471-68, RG. nº 1483719 SSP/GO. LUCIANO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 114007, SSP - TO, CPF/MF nº 449.024.091-00.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 090/GAB/SEFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir de 03/12/2019, do servidor Deusimar Nascimento, matrícula 16.421-1, relativo ao período aquisitivo 2018/2019 anteriormente marcada para usufruir a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 26 dia do mês de dezembro de 2019.

Glauber Santana Aires
Secretário Executivo de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Processo nº: 2019034613
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de identidade visual, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente do Pregão Presencial nº 025/2019, sucedido em 18/11/2019, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME				CNPJ/MF: 03.573.659/0001-25		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	UN	375	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEL DESLIZANTE EM ALUMÍNIO COM SUPORTE FIXO - Placa Medindo 0,35X0,15m em alumínio com impresso em tinta automotiva de cores variadas. Suporte com encaixe adequado para a placa sem sobras e com acabamento para instalação em fita dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	INTERCON	100,00	37.500,00
22a	UN	125	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEL DESLIZANTE EM ALUMÍNIO COM SUPORTE FIXO - Placa Medindo 0,35X0,15m em alumínio com impresso em tinta automotiva de cores variadas. Suporte com encaixe adequado para a placa sem sobras e com acabamento para instalação em fita dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	INTERCON	100,00	12.500,00
Empresa: LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME				CNPJ/MF: 15.388.714/0001-06		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MF	1.125	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFORADO PARA PLOTAGEM - Película opaca auto-adesiva, perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes com entrega ou instalação definidas previamente.	LUKY	23,50	26.437,50
02a	MF	375	CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFORADO PARA PLOTAGEM - Película opaca auto-adesiva, perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes com entrega ou instalação definidas previamente.	LUKY	23,50	8.812,50
05	MF	2.250	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em ilhós.	LUKY	24,75	55.687,50
05a	MF	750	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em ilhós.	LUKY	24,75	18.562,50
19	MF	100	CONFECÇÃO DE PLACA DE ACRÍLICO - medindo 3mm com aplicação de vinil adesivo recorte com impressão digital com tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi's real, acabamento recortado eletronicamente, conforme layout de produção. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e em formatos variados a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	LUKY	230,00	23.000,00
21a	MF	62	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM - medindo 3mm, com cores variadas, com aplicação de adesivo transparente e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação e 4 parafusos com buchas de 4mm. Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	LUKY	130,00	8.060,00
21	MF	188	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM - medindo 3mm, com cores variadas, com aplicação de adesivo transparente e fita dupla face silicone de 2mm de alta adesão para fixação e 4 parafusos com buchas de 4mm. Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.	LUKY	130,00	24.440,00

27	MF	80	CONFECÇÃO DE CHAPA DE PVC EXPANDIDO COM CORTES - medindo 5mm de espessura, com aplicação de filme de PVC adesivo ou com pintura eletrostática em cores conforme modelo prévio, com acabamento e instalação inclusos.	LUKY	135,00	10.800,00
Empresa: MASTER PLACAS EIRELI - ME				CNPJ/MF: 07.961.401/0001-57		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UN	100	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX COM CAIXA DDBRA - corfecionada em aço inox, gravação em baixo relevo, com estoijos de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados no formato 21x15cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade.	MASTER PLACAS	149,00	14.900,00
13	UN	100	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO COM CAIXA DDBRA - corfecionada em aço inox, gravação em baixo relevo, com estoijos de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados no formato 28x20cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade.	MASTER PLACAS	160,00	16.000,00
17	UN	200	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA 40 CM - em chapa de aço inox recortada eletronicamente, com acabamento perfeito, com aplicação de antiferrugem e pintura automotiva esmalhada fosca, fixação com solda interna de acordo com o layout apresentado. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	MASTER PLACAS	90,00	18.000,00
18	UN	100	CONFECÇÃO DE LETRA CAIXA 80 CM - em chapa de aço inox recortada eletronicamente, com acabamento perfeito, com aplicação de antiferrugem e pintura automotiva esmalhada fosca, fixação com solda interna de acordo com o layout apresentado. Obs.: serão solicitados pedidos de acordo à necessidade e a instalação será feita em locais estabelecidos pelo órgão e conforme layout apresentado no momento da produção.	MASTER PLACAS	170,00	17.000,00
Empresa: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP				CNPJ/MF: 10.837.744/0001-19		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MF	3.750	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e/ou ambientes com entrega ou instalação definidas previamente.	PRO 2	14,50	54.375,00
01a	MF	1.250	CONFECÇÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e/ou ambientes com entrega ou instalação definidas previamente.	PRO 2	14,50	18.125,00
03	MF	500	CONFECÇÃO DE ADESIVO RECORTE PARA PLOTAGEM - Película monomérica calandrada de cores variadas para recorte eletrônico, com boa estabilidade dimensional, obedecendo às características da película, tanto no sentido longitudinal quanto transversal, impresso e instalado, em superfícies planas, corugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes com entrega ou instalação definidas previamente.	PRO 2	22,00	11.000,00
04a	UN	25	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA 9X3M - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em ilhós.	PRO 2	425,00	10.625,00
04	UN	75	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA 9X3M - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em ilhós.	PRO 2	425,00	31.875,00
6a	MF	375	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em madeirite, ponteira e cordão.	PRO 2	25,00	9.375,00
06	MF	1.125	CONFECÇÃO DE LONA VINÍLICA - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores e com acabamento em madeirite, ponteira e cordão.	PRO 2	25,00	28.125,00
07	UN	200	CONFECÇÃO DE TOTE MÓVEL 12X2M EM METALON E LONA VINÍLICA - estrutura de metalon com base/ápico de apoio para sustentação. Inclui entrega em local previamente indicado.	PRO 2	78,00	15.600,00
08	MF	3.000	CONFECÇÃO DE PAINEL METALON E LONA VINÍLICA - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores, aplicação em moldura de metalon com ou sem ilhoses. Inclui instalação em local previamente indicado.	PRO 2	20,00	60.000,00
08a	MF	1.000	CONFECÇÃO DE PAINEL METALON E LONA VINÍLICA - foscas 440 gramas, impressão digital, resolução de 1440 dpi's, 4 cores, aplicação em moldura de metalon com ou sem ilhoses. Inclui instalação em local previamente indicado.	PRO 2	20,00	20.000,00
09	MF	600	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PVC E ADESIVO - Película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta a base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação inclusa em local previamente indicado.	PRO 2	21,00	12.600,00
10	UN	200	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PVC E ADESIVO - medindo 0,80X0,80m, película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta a base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento em fita dupla adesiva	PRO 2	33,50	6.700,00
11	MF	500	CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E ADESIVO - medindo 0,35X0,15m, película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta a base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação em fita dupla adesiva dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	PRO 2	6,00	3.000,00
15a	MF	1.000	CONFECÇÃO DE PLACA DE ZINCO, METALON E ADESIVO - base de chapa metálica de zinco com moldura em metalon e película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta a base de solvente aplicada, acabamento com pés de madeira na altura de até 2,0m do chão e com instalação inclusa	PRO 2	46,50	46.500,00
16	UN	15	CONFECÇÃO DE SUPORTE PARABANNER EM FERRO COM ENGATE RÁPIDO - com base retrátil, pés reguláveis, altura mínima 1,00m, altura máxima 2,80m.	PRO 2	70,00	1.050,00
20	UN	50	CONFECÇÃO DE COMENDAS/MEDALHAS PARA HOMENAGEM EM METAL FUNDIDO - medindo 7 cm de diâmetro com banho Ouro, recorte de contorno, em letras em alto relevo; passador horizontal em banho ouro, fita de gorgonja nas cores branca e azul. Embaladas em estojo em papelão rígido com papel reciclado com fechamento elástico vermelho, espuma interna e impressão digital na tampa, e acompanhada do porta-diploma em papelão revestido com papel reciclado e impressão digital e cores Pin, tamanho 1 cm, em base de metal durável, trava de silicone, com impressão digital e resina; Barrete em metal fundido, banho ouro, tamanho 2 x 1 cm, com pintura, trava de silicone; Pasta com diploma, 32 x 24 em papelão cinza 2,2 mm, recoberta interna e externamente em papel reciclado, com adesivo digital na capa formato 30 x 22, e cantoneiras para diploma; Caixa rígida para medalha, em papel cinza 2,2 mm, recoberta interna e externamente em papel reciclado, modelo tampa agenda com aba, com adesivo na tampa formato 15 x 10, fechamento com elástico.	PRO 2	350,00	17.500,00
23	UN	375	CONFECÇÃO DE WIND BANNER FLY FLAG - Com haste metálica de 3m de altura, tecido dupla face sublimado de alta resistência no formato vela. Base própria para fixação ao ar livre.	PRO 2	165,00	61.875,00
23a	UN	125	CONFECÇÃO DE WIND BANNER FLY FLAG - Com haste metálica de 3m de altura, tecido dupla face sublimado de alta resistência no formato vela. Base própria para fixação ao ar livre.	PRO 2	165,00	20.625,00
24	UN	300	BANDEIRAS - Medindo 70x100cm, para ambiente externo, com dupla face com impressão digital em tecido 100% poliéster, costura dupla reforçada com linha de poliaramida e tarja branca com 2 ilhós.	PRO 2	99,00	29.700,00
26	MF	200	CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO EM TECIDO - 100% Poliester com técnica de sublimação e acabamentos para bandeira decorativo com costura dupla reforçada e ilhós.	PRO 2	118,00	23.600,00
Empresa: TOP 3 SERVICE E APOIO ADM EIRELI - ME				CNPJ/MF: 10.227.789/0001/71		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9a	MF	200	CONFECÇÃO DE PAINEL EM PVC E ADESIVO - Película opaca auto-adesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital e com tinta a base de solvente aplicada em placa de PVC de 2mm, com acabamento para instalação em fita dupla adesiva dupla face ou parafusos com instalação inclusa em local previamente indicado.	TOP 3	40,00	8.000,00

14	UN	1.000	CONFEÇÃO DE CRACHÁ - impressão em PVC, medindo Cartão PVC com 54mm X 85mm X 0,75mm, polítonia em 4 x 4 cores, com foto, acabamento com presilha e cordão.	TOP 3	8,00	8.000,00
25	UN	50	CONFEÇÃO DE BANDEIRAS - Medindo 135x193cm, para ambiente externo, com dupla face com impressão digital em tecido 100% poliéster, costura dupla reforçada com linha de poliâmida e tarja branca com 2 fms.	TOP 3	300,00	15.000,00

Palmas- TO, 08 de janeiro de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

Processo nº: 2019044210

Validade: 12 (doze) meses

Orgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), proveniente do Pregão Eletrônico nº 115/2019, sucedido em 15/10/2019, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - LTDA						CNPJ: 61.418.042/0001-31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
11	Reanimador Manual Neonatal (Ambú): De silicone para ventilação manual, autoclavável, translúcido, máscara transparente, com bolsa reservatório de oxigênio, válvula de controle de O2 e de ar ambiente, neonatal.	Foyomed	40 UN	R\$ 139,27	R\$ 5.570,80	
12	Reanimador Manual Infantil (Ambú): De silicone para ventilação manual, autoclavável, translúcido, máscara transparente, com bolsa reservatório de oxigênio, válvula de controle de O2 e de ar ambiente, infantil.	Foyomed	60 UN	R\$ 139,27	R\$ 8.356,20	
13	Reanimador Manual Adulto (Ambú): De silicone para ventilação manual, autoclavável, translúcido, máscara transparente, com bolsa reservatório de oxigênio, válvula de controle de O2 e de ar ambiente, adulto.	Foyomed	80 UN	R\$ 171,57	R\$ 13.725,60	
40	Máscara Laríngea Tamanho 5: Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Isenta de látex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 5 anos. Uso Único. Prontas para uso imediato. Marcações e manual em português. Esterilizada em embalagens individuais. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; manípulo pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência. Tamanho 5.	Comper	65 UN	R\$ 42,11	R\$ 2.737,15	
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME						CNPJ: 02.610.349/0001-26
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
21	Máscara de Não Reinalação Adulto: De vinil macio para conforto de paciente, e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, presilha ajustável de nariz que assegura fixação confortável.	Jg moriya	160 UN	R\$ 24,80	R\$ 3.968,00	
22	Máscara de Não Reinalação Infantil: De vinil macio para conforto de paciente, e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, presilha ajustável de nariz que assegura fixação confortável.	Jg moriya	80 UN	R\$ 24,80	R\$ 1.984,00	
23	Fluxômetro para O2: Com escala de 0a 15 l/m. Rosca DISS padronizada. Letura no centro da esfera. Sistema de agulha flutuante. Tampão de proteção da rosca do conector de gás.	Jg moriya	60 UN	R\$ 46,99	R\$ 2.819,40	
24	Regulador de Pressão com Manômetro e Fluxômetro: Para cilindro de O2, com manômetro de 0-300 kgf/cm2 e fluxômetro aneróide de 0 a 15 l/min., com furo calibrado e que possui a característica de poder funcionar com precisão absoluta, delatado, inclinado ou em qualquer outra posição que se torne necessária para seu total desempenho. Tampão de proteção para rosca.	Jg moriya	20 UN	R\$ 234,99	R\$ 4.699,80	
25	Tomada Dupla para Rede de Oxigênio: Com válvula de impacto, corpo em alumínio anodizado, saídas em metal cromado com saídas padrão ABNT para rede canalizada, embaldado individualmente.	Jg moriya	30 UN	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00	
39	1. Máscara Laríngea Tamanho 04: Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Isenta de látex, produzida em PVC siliconado de alta qualidade. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 5 anos. Uso Único. Prontas para uso imediato. Marcações e manual em português. Esterilizada em embalagens individuais. Marca linear para referência de posição ao longo do tubo. Informações claras sobre volume e pressão de enchimento, tamanho e faixa de peso do paciente. Possui: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; manípulo pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência. Tamanho 04.	Macrosul	65 UN	R\$ 49,15	R\$ 3.194,75	
43	a) Válvula Reguladora de pressão para Oxigênio; b) Escala de pressão do manômetro; com manômetro: 0 a 31,5 mpa (0 a 315kgf/cm²); corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3kgf/cm²; conexões de entrada e saída conforme normas ABNT. Com furo calibrado e que possui a característica de poder funcionar com precisão absoluta, delatado, inclinado ou em qualquer outra posição que se torne necessária para seu total desempenho. Tampão de proteção para rosca.	Jg moriya	20 UN	R\$ 203,30	R\$ 4.066,00	
44	c) Laringoscópio Adulto com Lâmina Curva: Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional completo Adulto, Lâmina Curva, contém 1 cabo convencional médio e 6 lâminas tamanho 0, 1, 2, 3, 4, 5. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recarilhados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	Macrosul	14 KIT	R\$ 847,00	R\$ 11.858,00	
45	d) Laringoscópio Adulto com Lâmina Reta: Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional completo Adulto, lâmina Miller Reta, contém 1 cabo convencional médio tipo C e 6 lâminas tamanho 00, 0, 1, 2, 3, 4. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recarilhados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	Macrosul	12 UN	R\$ 846,00	R\$ 10.152,00	

46	e) Laringoscópio Pediátrico com Lâmina Curva (5 kits): Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional Lâmina Curva Pediátrico, contém 1 cabo convencional pequeno e 3 lâminas tamanho 0, 1, 2 pediátrico. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recarilhados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	Macrosul	5 KIT	R\$ 495,50	R\$ 2.477,50	
47	Laringoscópio Pediátrico com Lâmina Reta (5 kits): Instrumento utilizado para o exame da laringe. Na intubação endotraqueal o laringoscópio é utilizado para obter-se uma exposição adequada das cordas vocais facilitando a introdução de um tubo orotraqueal que é utilizado para ventilar o paciente. Kit laringoscópio convencional Lâmina Reta Pediátrico, contém 1 cabo convencional pequeno e 3 lâminas tamanho 0, 1, 2 pediátrico. Aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução de brilho, esterilizável e autoclavável, cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recarilhados para melhor ergonomia e segurança. Alimentados por pilhas tipo C.	Macrosul	5 KIT	R\$ 544,00	R\$ 2.720,00	
EMPRESA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-LEPP						CNPJ: 26.527.362/0001-29
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
30	Eletrodo para Paciente Pediátrico: Eletrodo para estimulação/defibrilação, cardioversão sincronizada e monitorização de ECG, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Omos Drake. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Omos Drake	10 UN	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00	
31	Eletrodo para Paciente Adulto: Eletrodo para estimulação/defibrilação, cardioversão sincronizada e monitorização de ECG, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Omos Drake. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165 cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Omos Drake	10 UN	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00	
EMPRESA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-ME						CNPJ: 17.499.185/0001-23
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
16	Estirantes: Conjunto composto de 03 cintos de segurança confeccionado em polipropileno de 50 mm de largura nas cores preta, vermelho e amarelo com fecho de engate rápido injetado em nylon na cor preta. O conjunto deverá ter no máximo 10 kg, e suportar até 125 kg de peso. Acondicionado em embalagem plástica contendo os dados do fabricante, prazo de validade, lote, quantidade.	Saregata	70 UN	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30	
41	Mandril para Intubação Endotraqueal Adulto: Fio guia (maleável) p/ intubação Ponta suave e não traumática. Autoclavável. Mandril tipo vareta em Cobre flexível cromado.	Protex	30 UN	R\$ 51,95	R\$ 1.558,50	
42	Mandril para Intubação Endotraqueal Infantil: Fio guia (maleável) p/ intubação Ponta suave e não traumática. Autoclavável. Mandril tipo vareta em Cobre flexível cromado.	Protex	25 UN	R\$ 51,95	R\$ 1.298,75	
EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP						CNPJ: 04.724.729/0001-61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
04	Tala Móvel para Imobilização de Membros Superiores e Inferiores de EVA. Tam: 0,86x10cm (verde/Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com poli vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Sp Resgate	100 UN	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00	
05	Colar Cervical de Resgate Neonatal: Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm. Ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Possui suporte mencionado até a região pré-auricular. Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm. Apresentar com a proposta:	Sp Resgate	50 UN	R\$ 10,73	R\$ 536,50	
06	Colar Cervical de Resgate Infantil: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular. Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radiolúcente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho. Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro.	Sp Resgate	90 UN	R\$ 10,73	R\$ 965,70	
07	Colar Cervical de Resgate PP: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular. Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radiolúcente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho. Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás.	Sp Resgate	150 UN	R\$ 10,73	R\$ 1.609,50	
08	Colar Cervical de Resgate P: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular. Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radiolúcente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho. Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal.	Sp Resgate	200 UN	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00	

09	Colar Cervical de Resgate M: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular. Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/fixação. Deverá ser totalmente radiolúcente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho. Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 35,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja.	Sp Resgate	150 UN	RS 10,73	RS 1.609,50				
10	Colar Cervical de Resgate G: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em poliéster de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular. Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/fixação. Deverá ser totalmente radiolúcente. O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho. Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.	Sp Resgate	90 UN	RS 10,73	RS 965,70				
18	Imobilizador Lateral de Cabeça: Dispositivo com função de imobilizar a cabeça e pescoço da vítima de possíveis traumas na região cervical para transporte em prancha longa, constituído de 5 peças, sendo duas para as laterais da cabeça, uma base para ser fixada à prancha, um tirante para teste e um tirante para o queixo. Este dispositivo não tem a função de imobilizar a região cervical, portanto, deve ser usado em conjunto com o colar cervical. Características do conjunto: Peça Lateral da cabeça: 250 mm de comp. x 130 mm de alt. x 70 mm de larg. Base: 400 mm de comp. x 250 mm de largura e 9 mm de espessura. Tirante da testa: 850 mm x 30 mm Tirante do queixo: 820 mm x 30 mm. Descrição: Peça lateral da cabeça: peça retangular confeccionada em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, revestido com 3 camadas de resina que torna a peça lavável, impermeável e resistente. Possui orifício central de 80 mm de diâmetro que abrange a região auricular. Na face inferior está colado um laminado reforçado de poliéster em que estão costuradas duas correias de velcro gancho de 25 mm na cor preta que formam um sistema de fixação com a base onde há a presença de velcro argola. Na parte superior lateral da peça há um corte angular para que os tirantes do queixo e da testa fiquem melhor fixados. Base: maleável, confeccionada intimamente em etil vinil acetato expandido reticulado, com células fechadas, na cor amarela, com densidade mínima de 30 e máxima de 40, tendo toda a superfície, tanto superior como inferior, recoberta com laminado de PVC reforçado com poliéster, recoberto com mais duas camadas de PVC transparente de 8 mm, soldados eletronicamente em todo o seu contorno de forma a impedir a penetração de fluidos, tornando a peça lavável, resistente e higiênica. Possui uma parte central para acomodação da cabeça do paciente, dividindo-a das laterais que prendem os blocos laterais, por solda elétrica. Presença de 4 peças de velcro argola de 50 mm de largura x 110 mm de comprimento na cor preta costuradas em PVC transparente de 0,8 mm de cotadas na base, onde serão fixadas as peças laterais da cabeça. Estão costuradas ao laminado reforçado que reveste a parte superior, onze tirantes confeccionados com polipropileno de 30 mm de largura x 40 mm de comprimento tendo na sua extremidade um regulador de nylon de 30 mm de largura. As costuras são reforçadas com passadas sobrepostas. Estes tirantes servem para fixar a peça à prancha com o auxílio de duas alças de 600 mm de comprimento com a possibilidade de um ajuste, de acordo com a largura da prancha, através do auxílio de velcros que estão costurados ao longo da alça. A alça que fica na parte superior serve para fixar a peça em pranchas que tem a abertura na parte superior que auxilia para que a peça fique melhor fixada à prancha, impedindo o deslizamento crânio-caudal. Oito tirantes, quatro em cada lateral, servem para fixar um tirante para a testa e um para o queixo. São confeccionados com quatro peças sobressalentes para que haja a possibilidade de regular a altura da colocação dos tirantes. Tirante da testa: 850 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 800 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 800 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.	Sp Resgate	100 UN	RS 84,50	RS 8.450,00				
20	Prancha Longa Rígida: Utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Confeccionada de poliéster de alta densidade, com tubos reforçadores de fibra de carbono e espuma de poliuretano. A prancha deve ser na cor amarela. Possui cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não conduz eletricidade. Tem a propriedade de ser flutuante, ser leve, pesando no máximo 6,1 Kg. e suportar peso de no mínimo 300 Kg., além de permitir o transporte adequado de adultos e crianças, podendo desta forma, ser utilizada conjuntamente com imobilizador de cabeça adulto e infantil. Produto radiotransparente. Dimensões aproximadas: 1830 mm x 406 mm x 58 mm com permissão de variação de até 12,7 mm. Deve vir acompanhada de 01 jogo composto por 2 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon.	Sp Resgate	35 UN	RS 337,50	RS 11.812,50				
28	Eletrodo para Paciente Pediátrico: Eletrodo para estimulação/defibrilação, confeccionado em polímero hidrogel e elemento condutivo em estanho. Embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. Eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. Eletrodo do esterno com área total máxima de 124 cm2. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Zoll	20 UN	RS 1.200,00	RS 24.000,00				
29	Eletrodo para Paciente Adulto: Eletrodo para estimulação/defibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto, original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165 cm2. Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Zoll	40 UN	RS 1.200,00	RS 48.000,00				
53	Detergente Enzimático Galão com 5 Litros: Os detergentes enzimáticos são aqueles que apresentam como ingrediente(s) ativo(s), catalisadores biológicos que atuam por degradação específica de grasas, proteínas e outros, fragmentando os mesmos de forma a promover o processo de limpeza. Desta maneira, os detergentes enzimáticos são utilizados na assistência à saúde, contribuindo para plena eficácia do processamento dos dispositivos médicos.	Prolink	50 GAL	RS 80,00	RS 4.000,00				
EMPRESA: TECNUSIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 21.831.246/0001-85									
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA OTD/UND VALOR UNIT. VALOR TOTAL									
01	Tala Móvel para Imobilização de Membros Superiores e Inferiores de EVA: Tam.: S 30x8cm (lilas) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Tecnimed	100 UN	RS 5,40	RS 540,00				
02	Tala Móvel para Imobilização de Membros Superiores e Inferiores de EVA: Tam.: P 53x8cm (azul) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Tecnimed	100 UN	RS 7,90	RS 790,00				
03	Tala Móvel para Imobilização de Membros Superiores e Inferiores de EVA: Tam.: M 63x8cm (laranja) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso.	Tecnimed	100 UN	RS 8,96	RS 896,00				
14	Colete Imobilizador KED Adulto: Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral, utilizado para imobilizações da coluna na remoção e transporte de acidentados. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor verde, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 89 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão: Cinto central: amarelo com engate preto, Cinto subabdominal: vermelho com engate preto Cinto torácico: verde com engate preto Cinto para pernas: preto com engate branco O colete terá aproximadamente: altura: 85 cm Largura superior (apoio da cabeça): 48 cm Largura inferior (tórax e abdômen): 81 cm Largura central (pescoço e axilas): 22 cm Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com aproximadamente 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 40 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 120 kg. Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça. Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 20 x 66 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada. Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo. Deverá ser totalmente radiotransparente. Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte. Deverá vir acompanhado com manual em português. Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90.	Tecnimed	4 UN	RS 187,00	RS 748,00				
15	Colete Imobilizador KED Infantil: Esta especificação fixa as condições mínimas para aquisição de colete de imobilização da coluna vertebral pediátrico, utilizado para extração e imobilizações da coluna na remoção e transporte de crianças acidentadas até 12 anos de idade ou 50 kg de peso. O conjunto formará peça única no formato de uma jaqueta envolvente e anatômica, na cor azul, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente à abrasão. A fixação do colete à vítima dar-se-á através de cintos de alta resistência, com aproximadamente 55 cm, firmemente fixados ao colete, com fechos antiderrapantes, de engate rápido de fácil soltura, nas seguintes cores padrão: Cinto subabdominal: amarelo com engate preto Cinto torácico: verde com engate preto 02 (dois) cinto para pernas com 62 cm de comprimento, preto com engate branco O colete terá aproximadamente: altura: 70 cm Largura superior (apoio da cabeça): 36 cm Largura inferior (tórax e abdômen): 58 cm Largura central (pescoço e axilas): 16 cm Deverá possuir pelo menos 02 (dois) pegadores laterais com comprimento 22 cm e 02 (duas) alças centrais superiores com 38 cm na cor preta todos com 5 cm de largura, costurados em engate de 45°, fixados firmemente ao colete; sua finalidade é possibilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso, os pegadores deverão suportar em conjunto uma vítima de no máximo 50 kg. Deverá possuir na parte superior-posterior, sistema de fixação com velcro para fixação das tiras para imobilização da cabeça. Deverá vir acompanhada de uma almofada anatômica, medindo 11 x 46 x 3 cm para adaptação e fixação da cabeça ao colete; deverá ser confeccionada no mesmo material do colete, com velcro para ser utilizada dobrada. Acompanha a almofada, duas tiras para fixação da cabeça confeccionada em material resistente, confortáveis, com dispositivo de velcro que adapte na parte superior-posterior do colete, sendo uma tira para fixação à testa e outra no queixo ambas com 65 cm de comprimento. Deverá ser totalmente radiotransparente. Deverá ser acondicionada numa bolsa da mesma cor e material do colete com alça para facilitar o transporte. Deverá vir acompanhado com manual em português Embalada em plástico. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da lei nº 8078/90.	Tecnimed	4 UN	RS 187,00	RS 748,00				
19	Manta Térmica: Cobertor térmico aluminizado utilizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. Medidas: 2,10 m x 1,40 m. Deverá apresentar obrigatoriamente o Registro no Ministério da Saúde ou a isenção do mesmo no momento da licitação.	Tecnimed	300 UN	RS 3,90	RS 1.170,00				
33	Cilindro Portátil de Resgate Alumínio para Oxigênio Capacidade 3 litros: Cilindro (bala) confeccionado em alumínio, com capacidade hidráulica de 3 litros, capacidade de gás 1,00 m³, um pressão de trabalho de 150 bar 2015 psi, peso de 2,5 quilogramas, altura mínima 44 a máxima 50 cm diâmetro mínima 35 a máxima 40 centímetros. Garantia de 1 ano contra qualquer defeito de fabricação.	Fluxos	30 UN	RS 777,77	RS 23.333,10				
37	Talass Rígida: de Madeira, Tamanho 1,00x1,0x1cm, Tamanho G.	Tecnimed	52 UN	RS 60,00	RS 3.120,00				
49	Bolsa de Atendimento Extra-Hospitalar SAMU: Bolsa APH impermeável, confeccionada em Amal 300/90, Nylon 70, manta hidrotentorcel e térmica; alças em polipropileno de 40 mm/etela em poliéster; zíper 10 mm com costura dupla, uso de trava-te em pontos de maior impacto; logo SAMU Síkoda. Pzinhos tipo mangotes de 3x4 cm. Parte Interna da Bolsa: dividida 5 divisórias internas com velcro, 3 divisórias de 1 litro, 1 divisória de 2 litros e 1 divisória de 3 litros. Parte Externa da Bolsa: 1 bolso grande com 4 divisórias com fundo fechado de 1 Litro e cintos elásticos de flexão no tempo do bolso; 02 bolsos com tamanhos proporcionais e parte interna forrada com nylon 70. Faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; Zíper 10 mm com 02 cursões. Dimensões: Comprimento: 66 cm -Largura: 43 cm -Altura: 24 cm.	Tecnimed	10 UN	RS 269,15	RS 2.691,50				
50	Tesoura: Tesoura tipo bandagem ponta romba. Especifica para profissionais APH (atendimento pré-hospitalar), em aço inox com ponta romba, cabo plástico; comprimento mínimo 14cm.	Profissional	50 UN	RS 24,80	RS 1.240,00				
51	Protetor de Queimadas e Escorçados: Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou escorções, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em poliéster de baixa densidade, atóxico, transparente. Tamanhos: 45 cm x 45 cm.	Tecnimed	200 UN	RS 5,26	RS 1.052,00				

Palmas – TO, 07 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de janeiro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de pó de brita de granito e pedrisco de rocha britada de granito, com o transporte incluso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019071273. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 08 de janeiro de 2020.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2014**

PROCESSO Nº: 2013052160.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do diagnóstico fundiário, socioeconômico, ambiental e de infraestrutura da área de influência do Programa Saneamento para Todos – PAC I, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2013052160.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 05 (cinco) de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 05/09/2020.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2013052160.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal o senhor Henrique Pinto da Silva, CPF nº 783.026.174-15 e C. I. Profissional CREA-PE nº 24.465-D, 2ª Região.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1063,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Lotar, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora CYNTHIA FRUTUOSO CERQUEIRA RODRIGUES AMORIM, matrícula funcional nº 413033318, cargo Assessor Técnico II, função Assessor Técnico II, carga horária 40h, Código de Lotação 660.5.2.2, na Dotação Orçamentária código nº 859, a partir de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1064,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor LEONARDO CESAR MOTA CASTRO, matrícula funcional nº 413017687, cargo Professor - P-II, função Técnico, carga horária 40h, da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, para a Secretaria Municipal de Educação, Código de Lotação 6600.1, a partir de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1065,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 445 - NM, de 11 de julho de 2019,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de 16 (dezesesseis) dias das férias ao servidor Francisco Cordeiro Pinto, cargo: Professor Nivel II 40hs, função: Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula funcional nº 413017079, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensas pela PORTARIA/GAB/SEMED nº 0002, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no DOMP nº 2.161, de 15/01/2019, a serem usufruídas no período de 02 a 17/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1066,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora LUZINETE CALIXTO DE BARROS, matrícula funcional

nº 25754, cargo Professor - P-II, função Supervisor Pedagógico, carga horária 40h, da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 23 de Setembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1067,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MAGDA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula funcional nº 143281, cargo Agente Administrativo Educacional, função Coordenador de Apoio, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, para a Escola Municipal Anne Frank, Código de Lotação 514.3.3, a partir de 23 de Setembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1068,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO, matrícula funcional nº 759285, cargo Agente Administrativo Educacional, função Coordenador Administrativo Financeiro, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, para a Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Código de Lotação 514.3.12, a partir de 04 de Outubro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1069,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora VALDIRENE MARINHO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula funcional nº 413007356, cargo Agente Administrativo Educacional, função Cuidador, carga horária 30h, do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para o Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, Código de Lotação 514.3.74, a partir de 16 de Outubro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 862.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1070,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALBINA RODRIGUES ALVES, matrícula funcional nº 413007234, cargo Professor - P-II, função Auxiliar de Secretária, carga horária 40h, da Escola Municipal Monteiro Lobato, para a Escola Municipal Antonio Carlos Jobim, Código de Lotação 514.3.5, a partir de 17 de Outubro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1075,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora DANYELA ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413018468, cargo Técnico Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretária, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para o Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, Código de Lotação 514.3.55, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1076,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSANA MORAIS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº 378761, cargo Professor - P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, Código de Lotação 514.3.83, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1077,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 301751, cargo Agente Administrativo Educacional, função Merenda, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, para o Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Código de Lotação 514.3.49, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1078,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA, matrícula funcional nº 413013509, cargo Técnico Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, para o Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Código de Lotação 514.3.49, a partir de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1079,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora RITA CECILIA GUIMARAES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 413017790, cargo Professor - P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para o Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, Código de Lotação 514.3.64, a partir de 07 de Agosto de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1100,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA, matrícula funcional nº 413013198, cargo Agente Administrativo Educacional, função Auxiliar de Secretaria, carga horária 40h, da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, Código de Lotação 514.3.65, a partir de 19 de Agosto de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1101,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA, matrícula funcional nº 29919, cargo Professor - P-II, função Professor de Educação Física, carga horária 40h, da Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello, Código de Lotação 514.3.21, a partir de 19 de Agosto de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1102,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Lotar, na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, a servidora DANIELLY CRISTINY GALVÃO DE SÁ, matrícula funcional nº 413012692, cargo Técnico Administrativo Educacional, função Secretária Geral, carga horária 40h, Código de Lotação 514.3.4, na Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso do MDE Código nº 860, a partir de 12 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1103,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSANGELA RIBEIRO SALES ARANTES VIEIRA, matrícula funcional nº 413018003, cargo Professor - P-I, função Técnico de Suporte Tecnológico, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para a Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, Código de Lotação 514.3.77, a partir de 18 de Setembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1104,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor DARLINGTON RIBEIRO LIMA, matrícula funcional nº 263641, cargo Professor - P-II, função Professor de Matemática, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para a Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Código de Lotação 514.3.36, a partir de 21 de Outubro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1105,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 1046031, cargo Professor - P-III, função Técnico, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Secretaria Municipal de Educação, Código de Lotação 660.5, a partir de 19 de Novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1106,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Lotar, na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a servidora MARIAADVA ANDRADE BARROS, matrícula funcional nº 997131, cargo Professor - P-II, função Auxiliar de Biblioteca, carga horária 40h, Código de Lotação 514.3.22, na Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso do MDE Código nº 860, a partir de 20 de Novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1107,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOAO ABRANTES SOBRINHO, matrícula funcional nº 261031, cargo Professor - P-II, função Professor de Inglês, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, para a Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, Código de Lotação 514.3.7, a partir de 25 de Novembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1108,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Lotar, no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, o servidor VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413037719, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, Código de Lotação 514.3.66, na Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso do MDE Código nº 866, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1109,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor RAIMUNDO BRASIL LARANJEIRA, matrícula funcional nº 139291, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Código de Lotação 514.3.41, a partir de 03 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1110,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora MILENA LIMA DE ABREU, matrícula funcional nº 413038108, cargo Agente Administrativo Educacional, função Merenda, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, para a Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Código de Lotação 514.3.8, a partir de 03 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1111,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor CESAR AUGUSTO GOMES GUTERRES, matrícula funcional nº 413004627, cargo Agente Administrativo Educacional, função Vigia Noturno, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, para o Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Código de Lotação 514.3.49, a partir de 13 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente
Kallianna Maria N. K. de A. Oliveira – Secretário (a)
Maria Emília Gomes Ferreira Viana – 1º Membro
Elma Tavares dos Anjos – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Dolores Gomes Sertão – Suplente
Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro Fragozo Alves
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente
Kallianna Maria N. K. de A. Oliveira – Secretário (a)
Maria Emília Gomes Ferreira Viana – 1º Membro
Nandeara Lopes Alves – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Dolores Gomes Sertão – Suplente
Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

Maria do Socorro Fragozo Alves
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Irone Ribeiro Borges Messias – Presidente
Sandra Conceição dos Reis Torres – Secretário (a)
Romilton Rodrigues da Silva– 1º Membro
Nilva Pereira da Silva Cunha - 2º Membro
Eliaana Barbosa Silva– 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ocionira de Oliveira Silva– Suplente
Cirlene Benvindo de Souza – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Creche CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Creche do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Irone Ribeiro Borges Messias – Presidente
Sandra Conceição dos Reis Torres – Secretário (a)
Romilton Rodrigues da Silva– 1º Membro
Nilva Pereira da Silva Cunha - 2º Membro
Eliaana Barbosa Silva– 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ocionira de Oliveira Silva– Suplente
Cirlene Benvindo de Souza – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

Zélia Pereira Lima de Mendonça
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Edineia Florentino Fernandes – Presidente
Maria da Conceição Costa Fernandes – Secretário (a)
Mayhara Brito Sobrinho – 1º Membro
Isabela Rodrigues Corado Sousa – 2º Membro
Deylaine Jackeline Ribeiro Alves – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Fernando Pereira de Oliveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de Janeiro de 2020.

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Edineia Florentino Fernandes – Presidente
Maria da Conceição Costa Fernandes – Secretário (a)
Mayhara Brito Sobrinho – 1º Membro
Isabela Rodrigues Corado Sousa – 2º Membro
Deylaine Jackeline Ribeiro Alves – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Fernando Pereira de Oliveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de Janeiro de 2020.

Telma Andrade de Oliveira Alves
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Fontes do Saber, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Fontes do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Francineide Gomes dos S. Sousa - Presidente
Ivaneide Araújo Conceição - Secretária
Eide Pereira de Sousa - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Joelina Cirqueira de Macedo Santos - Suplente
Marta da Silva Borges Rodrigues - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2020.

Maria Iolanda Moura Lima
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Fontes do Saber, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Fontes do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos Procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Francineide Gomes dos S. Sousa - Presidente
Ivaneide Araújo Conceição - Secretária
Eide Pereira de Sousa - Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Joelina Cirqueira de Macedo Santos - Suplente
Marta da Silva Borges Rodrigues - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2020.

Maria Iolanda Moura Lima
Presidente da ACCEI

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2019

A comissão Permanente de licitação da ACE da escola Municipal Luiz Rodrigues, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa CELIO ALVES GUEDES JUNIOR, com o valor total de R\$ 167.820,00 (Cento e sessenta sete mil oitocentos e vinte reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019106022, tendo como objeto a aquisição de moveis planejados para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA IST Nº 1484/SEMUS/GAB,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão e a Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente comissão/coordenação tem o objetivo monitorar e avaliar o desempenho institucional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como contratualizar às metas dos servidores designados para exercer Atividade Finalística e Técnica no SUS, conforme previsto no artigo 2º, §3º, inciso V, da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art.3º Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria, ficam definidos os seguintes termos:

I- Avaliação de desempenho: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, tendo como referência as metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual e demais normatizações e planos estabelecidos tanto na esfera federal, quanto na estadual que regem a atuação da Secretaria Municipal da Saúde;

II- Unidade de avaliação: o órgão ou a entidade como um todo, um subconjunto de unidades administrativas de um órgão, ou uma unidade isolada, a partir de critérios geográficos, de hierarquia organizacional ou de natureza de atividade;

III- Equipe de trabalho: conjunto de servidores que faça jus a gratificação de que trata o art. 2o, em exercício na mesma unidade de avaliação;

IV- Ciclo de avaliação: período de doze meses considerado para realização da avaliação de desempenho individual e institucional, com vistas a aferir o desempenho dos servidores alcançados pelo art. 2º e do órgão ou da unidade em que se encontrem em exercício; e

V- Plano de trabalho: documento em que serão registrados os dados referentes a cada etapa do ciclo de avaliação.

Art. 4º Caberá a Comissão/Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional realizar as seguintes atividades técnicas de Gestão de Desempenho Institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Estabelecer objetivos e metas a serem alcançados;
- II. Definir recursos necessários;
- III. Definir indicadores de desempenho;
- IV. Planejar atividades de gestão;
- V. Identificar desvios na execução das atividades planejadas;
- VI. Estabelecer alternativas e implementar ações para corrigir os desvios detectados;
- VII. Monitorar os resultados alcançados;
- VIII. Comparar resultados alcançados com os resultados esperados.

Art. 5º As atividades técnicas especializadas desempenhadas pela Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde terão as seguintes finalidades fundamentais:

I. Realizar avaliação e medição do potencial profissional e técnico do recursos humanos;

II. Avaliar o tratamento da equipe técnica como vantagem competitiva;

III. Localizar e corrigir problemas de supervisão;

IV. Adequar os servidores ao plano institucional da Secretaria;

V. Identificar as necessidades de realização de treinamento para serem desenvolvidas em parceria com a Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 6º A Comissão/Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional de que trata esta portaria ficará responsável por criar instrumentos e ferramentas para fortalecer o planejamento, a organização, a gestão e o controle do SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 7º A Comissão/Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal será composta por vários membros com expertise técnica e qualificação profissional equivalente para a realização dos trabalhos estabelecidos nesta portaria.

Art. 8º Os membros que irão compor a Comissão/Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas serão designados em ato próprio pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas e coordenados pela Secretaria-Executiva da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, 17 de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO (*)**

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Intimação para interposição de recurso de nº 090/2019 – 1ª publicação, publicada no Diário Oficial de nº 2.327, do dia 13 de setembro de 2019, páginas 15/16.

Onde se lê: "face à Decisão nº 022/2019".

Leia-se: "face à Decisão nº 117/2019".

Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2020.

MOACIR BARREIRA FILHO
Assessor em Procedimento Sanitário
Matrícula 155811

AVISO DE RETIFICAÇÃO (*)

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, no uso de suas atribuições legais torna pública a RETIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 173/2019, publicada no Diário Oficial de nº 2.268, do dia 24 de junho de 2019, página 12.

Onde se lê:

2013049335	SUPERMERCADO E AÇOUGUE GOMES LTDA - ME	SUPERMERCADO E AÇOUGUE GOMES	000840/2013	173/2019
------------	--	------------------------------	-------------	----------

Leia-se:

2013049335	SUPERMERCADO E AÇOUGUE SILVA LTDA - ME	SUPERMERCADO E AÇOUGUE SILVA	000840/2013	173/2019
------------	--	------------------------------	-------------	----------

Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2020.

MOACIR BARREIRA FILHO
Assessor em Procedimento Sanitário
Matrícula 155811

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2020

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Elias Martins Neto, matrícula funcional nº 33.359-1, relativa ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 06/08/2017 e 07/08/2017 a 06/08/2018 e ao período de gozo compreendido de 06/01/2020 a 04/02/2020, interromper a partir do dia 07/01/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 310 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 17, QD 20, da quadra ARSE 141, com área de 437,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 17, QD 20, da quadra ARSE 141, com área de 225,25m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 16, QD 20, da quadra ARSE 141, com área de 212,25m² objeto do processo nº 2019100917, instruído conforme Parecer nº 318/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 311 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 21, Q 35, da quadra ARSE 152, com área de 350,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 21, Q 35, da quadra ARSE 152, com área de 176,00m² e LOTE 11-B, situado à Alameda 24, Q 35, da quadra ARSE 152, com área de 174,00m² objeto do processo nº 2019096425, instruído conforme Parecer nº 319/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 313, DE 26 DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento da Unidade Autônoma - AU 26: situado à Rua 10, QD. D2, ALPHAVILLE PALMAS 2 (ARSO 24), PALMAS - TO, com Área Total de 609,12m², sendo 395,10 m² de Área Privativa, 214,02 m² de Área Comum e Fração Ideal de 0,2646% e da Unidade Autônoma - AU 27: situado à Rua 10, QD. D2, ALPHAVILLE PALMAS 2 (ARSO 24), PALMAS - TO, com Área Total de 609,12m², sendo 395,10 m² de Área Privativa, 214,02 m² de Área Comum e Fração Ideal de 0,2646%, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma - AU 26A: situado à Rua 10, QD. D2, ALPHAVILLE PALMAS 2 (ARSO 24), PALMAS - TO, com Área Total de 1.2018,24m², sendo 790,20 m² de Área Privativa, 428,04 m² de Área Comum e Fração Ideal de 0,5292%, objeto do processo 2019100876, instruído conforme Parecer Nº 321/2019-GOU exarado pela Arquiteta Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso

I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé, Quarta Etapa, nesta Capital, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé, Quarta Etapa, nesta Capital, com área de 180,00m² e LOTE 17-B, situado à Rua Macaúba, Quadra 02, do Loteamento Santa Fé, Quarta Etapa, nesta Capital, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019107243, instruído conforme Parecer nº 001/2020/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 001/2020-STT/SESMU, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Designa comissão técnica, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 753 – NM, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371;

Considerando Pregão Eletrônico nº. 124/2019 – SRP realizado em 12 de dezembro de 2019, referente ao Processo Interno nº. 2018003358 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para Agente de Trânsito e Transporte da cidade de Palmas/TO;

Resolve:

Art. 1º Designar os Agentes de Trânsito e Transporte para comporem Comissão Técnica, sob a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer técnico quanto as propostas e documentação de habilitação apresentado (s) pela (s) empresa (s) melhor (es) classificada (s) no certame, indicando se a (s) mesma (s) atende (m) ao Termo de Referência e ao Edital da licitação, nos termos do Despacho nº. 1254/2019-SUCOL/SEFIN e Item 6.4 do Pregão Eletrônico nº. 124/2019, a saber:

- I – Caroline Colombo dos Santos, matrícula nº 171131;
- II – Marco Aurélio Lustosa, matrícula nº 345921;
- III – Bruno César Fleuri Siqueira, matrícula nº 413020625.

Art. 2º Fornecer à Comissão os autos do processo administrativo nº.2018003358.

Art. 3º Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente à (s) empresa (s) indicadas no procedimento do Pregão Eletrônico nº. 124/2019 – SRP bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em atividades necessárias para conclusão da análise e emissão de parecer técnico.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias improrrogáveis, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentação do Parecer Técnico final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 2019107766
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: CLÁUDIO DOUGLAS RESPLANDE NOLETO
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 004 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Cláudio Douglas Resplande Noleto, portador do CPF 618.717.611-15 e RG nº 349923 SSP/TO.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 30/2019

PROCESSO Nº: 2019/039400
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82 (806 S), Alameda 12, H.M., Lote 09 A, Edifício Residencial Ipê Amarelo, Casa 06, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1004375-0.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Cristian Ianowich
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Cristian Ianowich, inscrito(a) no CPF nº 002.450.330-41 e RG nº: 703.371.864-9 SSP/RS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 128/2019

PROCESSO Nº: 2019102514
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53 (507 S), Alameda 27, Qi. 26, Lote 22-B, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2831716-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Emanuel Messias Da Silva

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Emanuel Messias Da Silva, inscrito(a) no CPF nº 213.943.358-06 e RG nº: 43305928X SSP/SP.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 167/2019

PROCESSO Nº: 2019099489

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 12 (105 N), Alameda Dos Buritis, Qi. 03, Lote 53, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/208632-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO VALDILEME RIBEIRO MOTA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) FRANCISCO VALDILEME RIBEIRO MOTA, inscrito(a) no CPF nº 251.743.983-49 e RG nº: 303179 SEJSP/TO.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 59 da Instrução Normativa FMA nº. 01, de 26 de setembro de 2017,

INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra 502 Sul, NS-02, Paço Municipal / Praça do Bosque, S/Nº, CEP: 77.021-900, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF em que foi determinado o arquivamento dos processos.

	Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2014011697	Claudio José de Assis	782.721.061-91	0382/2014
2	2018015209	Hospital Central de Palmas LTDA	12.955.953/0001-92	1513/2018
3	2012050251	Construtora Faria & Faria LTDA	11.862.921/0001-80	0031/2012
4	2015015999	Francisco Vagner Santana de Queiroz	18.207.064/0001-23	0648/2013
5	2018015073	Teeu Lourenço Pontes Junior	012.083.614-90	0420/2018
6	2015041465	Cloves dos Santos Rodrigues	000.352.501-51	0964/2015
7	2016021350	Heilton Luiz da Costa Souza	024.695.763-85	2308/2016
8	2016013482	Rodrigo Farias C. Margarida	004.094.091-89	3677/2016
9	2016030422	Gerferson Carlos Silva	734.029.821-53	3733/2016
10	2016022114	Eliseu Tonetti	037.021.399-82	2306/2016
11	2016012215	Carlinho Soares Marinho	022.118.801-00	2302/2016
12	2016030402	Aurelio Castro de Carvalho	032.569.451-63	0344/2016
13	2011005900	Suedson Oliveira Ribeiro	797.237.133-49	0742/2011
14	2013061740	Maria Sonia Mota do Nascimento	342.391.543-91	0082/2013
15	2014026104	Julio Cesar Nogueira de Assis	11.050.766/0001-05	0263/2014
16	2015039866	E C Alves Ferreira	12.579.393/0001-19	0409/2015
17	2017012901	A.C. Martins Oliveira - ME	17.271.948/0001-84	1568/2017
18	2014058400	Alex Kuczawski Laskoski	919.837.541-53	0351/2014
19	2017000759	Jean Renato do Nascimento Matias	837.978.311-53	1580/2016
20	2013043917	Elquia Damaceno de Carvalho	046.862.831-24	0205/2013
21	2011053026	Wiisses Miranda Silveira	927.080.721-53	0592/2011
22	2014062654	Eder Santos Almeida	046.796.161-13	0466/2014
23	2019016379	Raquel Umbelina Campos	18.110.876/0001-56	0243/2019
24	2019001637	Luna Mara Cardoso Macedo	22.866.519/0001-90	0214/2018
25	2019020260	Francisco de Assis Costa de Oliveira	15.112.354/0001-03	2010/2019
26	2016000503	Daltimar R. Lima	866.530.831-87	0321/2015
27	2013034400	Fernando Rodrigues de Oliveira	956.744.201-06	0670/2013
28	2013061748	Guthierre Filgueira Barbosa	024.292.951-64	0093/2013
29	2016000308	Manoel Galvão Gama	017.689.391-10	0334/2015
30	2013051044	Wanderlívio Pereira da Silva	013.732.721-80	0207/2013
31	2014062661	Antonio Rodrigues da Silva	001.806.333-09	0314/2014
32	2013051046	Ervolino Cunha Moura	095.396.111-72	0156/2013
33	2019007205	Allisson Alves de Sousa	042.679.051-00	0230/2019
34	2019040751	José Carlos Fernandes	060.407.507-31	1965/2019
35	2016000507	Roma & Sales LTDA-ME	12.712.813/0002-74	0420/2015

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2020.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

